

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/04/2025.

Número da edição: 3818

PORTARIA Nº 237, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre o aproveitamento de servidor para exercer as funções de cargo compatível e dá outras providências”.

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita do Município de Caarapó, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 078, de 21 de outubro de 2019, que extinguiu o cargo efetivo de Médico do Trabalho – 20 horas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 a 36, da Lei Municipal nº 806/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caarapó – MS, que tratam sobre a disponibilidade e aproveitamento;

CONSIDERANDO a legalidade e necessidade do aproveitamento de servidor ocupante de cargo efetivo extinto em vista de sua desnecessidade para a Administração Pública Municipal, bem como em atendimento ao princípio da eficiência.

RESOLVE

Art. 1º Colocar em disponibilidade o servidor público municipal **Silvio Antonio Ueda**, ocupante de cargo de provimento efetivo extinto de Médico do Trabalho – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 2º Aproveitar o servidor público municipal descrito no artigo 1º, na função de Médico Clínico Geral, ficando lotado e à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução da remuneração do cargo extinto, mantidos todos benefícios e vantagens, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 078, de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º O servidor deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, sob pena de ser tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, conforme estabelece o artigo 36, da Lei Municipal nº 806/2005.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó – MS, 09 de abril de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

